

**LEI N. 423/2006
DE 18 DE ABRIL DE 2006.**

“Abre ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito especial na importância de 100.000,00 (cem mil reais), destinado a construção de um Fórum.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender à despesa abaixo especificada:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 010 – Secretaria Municipal de Obras e urbanismo

Função: 02 – Judiciária

Sub-Função/Programa: 062.000 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.

Projeto: 1.016 – Construção de um Fórum em convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 01 – Recursos Próprios	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – De excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – Do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las: e,

V – Da reserva de Contingência.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano - AL, 18 de abril 2006.


DAVID RAMOS BARROS
Prefeito


ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SMAP

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006).


Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira
Escrituraria